

Juiz de SP considerou abusiva a limitação de sessões permitidas, sendo que não cabe ao paciente a escolha do tratamento

O juiz de Direito João Thomaz Diaz Parra, da 2ª vara Cível de Bauru/SP, determinou que plano de saúde forneça sessões ilimitadas de terapia ABA para pessoa autista. Magistrado considerou abusiva a limitação de sessões permitidas, sendo que não cabe ao paciente a escolha do tratamento.

Consta nos autos que o autor, autista, necessita continuar se submetendo a tratamento multidisciplinar pelo método ABA, sem limite de sessões em termos de duração e quantidade, até alta médica.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 12.03.2022